



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4231, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO 4229/2021 QUE ESTABELECE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS E DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE COMPENSAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, incisos III e XV e artigo 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 4229/2021 que Estabelece os Feriados e Pontos Facultativos e Dispõe sobre o Horário de Compensação dos Servidores da Prefeitura Municipal de Candiota, com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. O expediente dos pontos facultativos será compensado, a contar do próximo dia 01 de março até o dia 08 de junho do corrente ano, à razão de 24 (vinte e quatro) minutos diários ao final da jornada diária, ou seja, das 14h36min às 15h.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 4229/2021 e seu Anexo único permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

JOSÉ CARLOS PONSATI GRANATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS